



Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 2/2020/PM-CTPMIDIRECAO

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas da Unidade I do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I (CTPM-I) para o **ano letivo de 2021**.

1.2. O Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM é uma Organização Policial Militar - OPM e órgão de apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, e está localizado na Av. Imigrantes, n.º 4884, Setor Industrial.

1.3. A realização do Concurso de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor-Geral do CTPM-I. A esta Comissão cabe a coordenação do Concurso de Admissão e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do responsável legal.

1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que o número máximo de alunos, por sala de aula, se dará da seguinte forma:

2.2. 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) alunos;

2.3. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 30 (trinta) alunos;

2.4. Ensino Médio: 30 (trinta) alunos.

2.5. O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo a dispositivos legais.

3. DAS VAGAS

3.1. Com base na Lei nº 3.780, de 04 de abril de 2016. Os alunos devidamente matriculados da Creche Pequena Priscila irão ocupar as vagas do 1º ano do Ensino Fundamental obedecendo os critérios de preenchimento das vagas,

conforme estabelecido em Regimento Interno.

3.2. Conforme Regimento Interno do CTPM-I, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais e Bombeiros militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis.

3.3. Os candidatos dependentes de Militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outros Estados e Distrito Federal concorrerão às vagas destinadas aos dependentes de civis.

3.4. As vagas serão apresentadas em **Anexo I** deste edital.

3.5. Os anos/série que não forem ofertadas vagas, haverá exame intelectual a fim de gerar listagem cadastro de reserva, sendo possível a abertura de novas vagas durante o ano letivo de 2021. As chamadas para a matrícula poderão ocorrer a qualquer momento do ano vigente deste Edital.

4. DAS VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

4.1. Os candidatos que desejarem concorrer as vagas para alunos especiais deverão expressar-se no momento da inscrição, conforme a disponibilidade de vagas no ANEXO I.

4.2. Os candidatos especiais são aqueles: Alunos com deficiência e alunos com transtornos globais de desenvolvimento.

4.3. Entende-se como aluno especial com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade, tais como: Deficiência Visual, Deficiência Auditiva; Deficiência Mental, Deficiência Física e Deficiência Múltipla.

4.4. Entende-se como aluno especial com transtornos globais de desenvolvimento aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com: transtornos do espectro autista, psicoses infantis, Síndrome de Asperger, Síndrome de Kanner, Síndrome de Rett.

4.5. Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais que concorrerem no certame as vagas **N Ã O** destinadas a estes, serão **DECLASSIFICADOS** no ato da matrícula.

4.6. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências estabelecidas pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar, não cabendo a alegação de desconhecimento, quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

4.7. No ato da matrícula é necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

5.1. O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CTPM-I deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

- 5.1.1. Ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita;
- 5.1.2. Não estar reprovado e/ou possuir pendências de disciplinas ou progressões na vaga em que se pretende concorrer;
- 5.1.3. Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação;
- 5.1.4. Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Seguindo cronologicamente um ano para cada série.
- 5.2. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ctpm.pm.ro.gov.br e/ou pm.ro.gov.br, **a partir das 0h do dia 01 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2020**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme Calendário do Concurso de Admissão (**Anexo II**).
- 5.3. Para realizar a inscrição no sistema o candidato deverá possuir CPF. (o sistema não admitirá inscrição sem CPF válido do candidato).
- 5.4. Na página do sistema de inscrição, o candidato (ou responsável legal) deverá imprimir o boleto eletrônico referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia **16 de outubro de 2020**.
- 5.5. A impressão do boleto eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato e responsável legal.
- 5.6. Não haverá restituição de pagamentos indevidos de boletos eletrônicos.
- 5.7. O CTPM-I não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital.
- 5.9. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação.
- 5.10. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital e disponíveis na página do CTPM-I, no endereço eletrônico ctpm.pm.ro.gov.br e/ou pm.ro.gov.br.
- 5.11. O candidato só poderá ser inscrito a um único ano escolar.
- 5.12. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.
- 5.13. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.
- 5.14. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.
- 5.15. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a dependentes legais de policiais militares e

bombeiros militares, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis.

5.16. O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis, sob pena de não concluir o processo de matrícula.

5.17. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-I o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento mau ou insuficiente, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os bi-repetentes.

5.18. O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

5.19. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do **Item 5.1 e subitens** será excluído e desligado do CTPM-I, a qualquer tempo e não será aceito sua rematrícula em ano posterior. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular serão penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

5.20. Os candidatos aprovados e não convocados, permanecerão no banco de reservas, até a data de 31 de julho de 2021.

5.21. A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga.

5.22. O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste Edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

5.23. Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá adotar, no período previsto no **Item 5.2**, os seguintes procedimentos:

5.23.1. Preencher o Pedido de Inscrição, disponível no endereço eletrônico ctpm.pm.ro.gov.br e/ou pm.ro.gov.br, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar.

5.23.2. A relação com as inscrições homologadas será publicada na internet, no site ctpm.pm.ro.gov.br e/ou pm.ro.gov.br, até o dia **29 de outubro de 2020**.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso de Admissão, que será de acordo com a seguinte tabela:

TAXA	VAGA	SELEÇÃO
R\$ 20,00	1º ao 4º ano do ensino fundamental 1.	Sorteio Público
	5º ano do Ensino Fundamental 1;	

R\$ 40,00	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2; Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).	Exame Intelectual
-----------	--	-------------------

6.2. Fica isento do pagamento o candidato civil cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como:

6.2.1. Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal e do candidato à vaga;

6.2.2. O responsável legal inscrito no Cadastro Único, membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos, devem apresentar o seu Número de Identificação Social (NIS) para verificação do Cadastro Único.

6.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição deve ser apresentado à Comissão do Processo Seletivo no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I nos dias 8 e 9 de outubro de 2020, das 8h às 12h ou por meio de link disponibilizado no ctpm.pm.ro.gov.br.

6.4. Os documentos originais citados nos itens anteriores serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas para fins de análise.

6.5. Os documentos cujas fotocópias forem entregues para análise da solicitação deverão estar em nome do responsável legal do candidato e serão autenticados pelo servidor responsável pela conferência dos dados.

6.6. A não apresentação da documentação acima referida poderá inviabilizar a avaliação e julgamento da solicitação de isenção.

6.7. Após análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Seleção do presente Concurso de Admissão decidir pela concessão ou não da isenção.

6.8. Em caso afirmativo, será concedida isenção integral (100%) do pagamento da taxa de inscrição.

6.9. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico do CTPM-I na internet (ctpm.pm.ro.gov.br), no dia 08 e 09 de outubro de 2020.

7. ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial no dia da prova do Exame Intelectual deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) no dia **30 de outubro de 2020** à Comissão do Processo Seletivo e preencher formulário específico de **Solicitação De Atendimento Especial (ANEXO V)**. O fornecimento do laudo médico original e fotocópia é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no ato da solicitação.

7.2. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da Comissão do Processo Seletivo. São necessidades passíveis de atendimento especial:

7.2.1. Físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas

(mesa e cadeira separadas);

7.2.2. Doenças infectocontagiosas (sala individual);

7.2.3. Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

7.2.4. Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 16,18, 20 ou 22);

7.2.5. Auditiva: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais); ou outras julgadas cabíveis pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a **20% (vinte por cento)** do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada que afete diretamente o desempenho do candidato.

8. DO SORTEIO

8.1. Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital **do 1º Ano ao 4º ano do Ensino Fundamental I**, serão selecionados por meio de **SORTEIO ELETRÔNICO** que será realizado no dia **07 de novembro de 2020 (sábado)**, com início previsto **às 9h da manhã** Colégio Tiradentes da Polícia Militar, unidade 1.

8.2. O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

8.3. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

8.3.1. Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

8.3.2. Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-I;

8.3.3. Conferir os números sorteados;

8.3.4. Assinar a Ata de realização do Sorteio Eletrônico.

8.4. Além das vagas estabelecidas, serão sorteadas 30 vagas, sendo 21 para dependentes de militares e 09 vagas para ampla concorrência, que permanecerão em **Cadastro de Reserva** para convocação à matrícula em caso de desistência dos candidatos sorteados ou para possíveis novas vagas.

8.5. Para as séries que não sejam disponibilizadas vagas neste edital, serão cadastrados 30 candidatos para comporem o **Cadastro Reserva** para possíveis vagas no ano letivo de 2021 até enquanto este edital estiver vigente.

8.6. O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Eletrônico não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

8.7. A realização do Sorteio Eletrônico será lavrada em Ata e publicado no site ctpm.pm.ro.gov.br e pm.ro.gov.br, no **07 de novembro de 2020**.

8.8. Não haverá sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições.

8.9. A Ata do Sorteio Eletrônico deverá ser assinada por toda a Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio, deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação da Lista de Espera.

8.10. A relação dos candidatos sorteados e Lista de Espera será divulgada

em ordem crescente do sorteio no site ctpm.pm.ro.gov.br para efeito de Convocação para a Matrícula e posteriormente a lista será reorganizada por ordem alfabética para compor as turmas.

8.11. O cadastro de reserva permanece em ordem crescente de sorteio para futuras convocações.

9. DO EXAME INTELECTUAL

9.1. Os candidatos às vagas ofertadas, do 5º ano do Ensino Fundamental I até a 3ª série do Ensino Médio, serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL** a ser realizado nos dias **22 e 29 de novembro de 2020 (domingo)** em local e horário a ser divulgado conforme o cronograma deste edital. As provas poderão ocorrer em horário **matutino ou vespertino** conforme a convocação para realização do exame, que será publicada no site ctpm.pm.ro.gov.br juntamente com os **protocolos de realização e aplicação do exame** em decorrência da **PANDEMIA COVID-19**.

9.2. O Exame Intelectual constará de provas escritas, com duração máxima de 3 (três) horas, na data e horário previstos no Calendário do Concurso de Admissão (**Anexo II**).

9.3. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

9.4. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.5. Os prejuízos advindos de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente** ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

9.6. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

9.7. Em caso de algum candidato identificar o Cartão-Resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.

9.8. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos uma hora antes do início da prova, adequadamente trajado, munido do seu Comprovante de Inscrição, de seu documento oficial de identidade com foto recente (**Cédula Oficial de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Carteira do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO**), e do material permitido para resolução das

questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do Exame Intelectual, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital.

9.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital.

9.10. O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial de Rondônia.

9.11. O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 40% das questões de Língua Portuguesa e 40% de Matemática (nas duas disciplinas avaliadas), será considerado reprovado e posteriormente desclassificado do processo seletivo. Exemplos:

9.11.1. Se a prova possuir o total de 20 questões, sendo 10 de Português e 10 de Matemática, para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 4 questões de Português e 4 de Matemática.

9.11.2. Se a prova possuir o total de 30 questões, sendo 15 de Português e 15 de Matemática, para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 6 questões de cada disciplina.

9.12. O quantitativo de questões por prova e quantidade mínima de acertos (40% nas duas disciplinas) serão:

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	4 questões
Matemática	10 Questões Objetivas	4 questões

PARA O 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO MÉDIO

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos
---------------	--------------------------	-------------------------------------

Língua Portuguesa	15 Questões Objetivas	6 questões
Matemática	15 Questões Objetivas	6 questões

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A Comissão de Aplicação e Fiscalização realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

10.2. Para a ambientação e para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**, lápis (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas.

10.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

10.3.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

10.3.2. Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de **1h (uma hora)**, sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões objetivas;

10.3.3. O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorridos as 02h30min (duas horas e trinta minutos) de prova, ou seja, faltando apenas 30 minutos para o término da mesma;

10.3.4. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o **Termo de Ocorrência**, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso;

10.3.5. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

10.3.6. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

10.3.7. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente

com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

10.3.8. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

10.3.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no **Subitem 10.3.3**;

10.3.10. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

10.3.11. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

10.3.12. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

10.4. Para realizar o Exame Intelectual, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto recente.

10.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **item 10.4** deste Edital, não poderá fazer as provas e será considerado DESCLASSIFICADO.

10.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 10 dias antes.

10.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

10.11. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.12. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso durante o período em que estiverem aguardando para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.15. Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, agenda eletrônica, aparelho Mp3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

10.16. Os aparelhos celulares e *smartphones* deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Tais aparelhos serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

10.17. A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

10.18. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

10.19. O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.20. O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado REPROVADO.

10.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

10.21.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

10.21.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

10.21.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no **Subitem 10.16**;

10.21.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.21.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

10.21.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.21.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.21.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de

respostas;

10.21.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

10.21.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.21.11. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Admissão;

10.21.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

10.21.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

10.22. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos. Portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente, um dos documentos previstos no **Subitem 9.8 e 10.4**.

10.23. No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante sua realização.

11. DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDO DAS PROVAS

11.1. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.

11.2. Os conteúdos cobrados por prova, disciplina e vaga serão disponibilizados em anexo complementar deste edital.

11.3. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida seguindo o seguinte critério:

11.3.1. Para a prova do 5º ano do ensino fundamental 1: 10 questões de Português e 10 de Matemática, num total de 20 pontos, sendo 10 pontos para Português e 10 pontos para Matemática;

11.3.2. Para as provas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental 2 e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio: 15 questões de Português e 15 questões de Matemática, num total de 30 pontos, sendo 15 pontos para Língua Portuguesa e 15 pontos para Matemática;

11.3.3. Para aprovação o candidato deve alcançar 40% de acertos em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) do Exame Intelectual, seguindo o critério do **item 9.12**;

11.4. O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do concurso se for enquadrado no item anterior, bem como:

11.4.1. Fazer rasuras ou marcações no cartão de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

11.4.2. Deixar de entregá-la ao Fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização;

11.5. Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

11.6. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, campos de marcação, seguindo o seguinte padrão:

11.6.1. Provas do 5º ano do ensino fundamental 1, questões de múltipla escolha de A a D (4 campos de marcação);

11.6.2. Provas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental 2 e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio, questões de múltipla escolha de A a E (5 campos de marcação).

11.7. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

11.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

11.9. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

11.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica desta.

11.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

11.13. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

11.14. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

11.15. O candidato poderá requerer da Comissão do Processo Seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste Edital.

11.16. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita Objetiva.

11.17. As provas do Exame Intelectual deixadas pelos candidatos serão arquivadas por **30 (trinta) dias**, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia **30 de novembro de 2020**, por meio do endereço eletrônico do Colégio Tiradentes (**ctpm.pm.ro.gov.br**).

12.2. O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado no dia **05 de dezembro de 2020**.

12.3. Após o período de interposição e julgamento de recursos será divulgado o gabarito definitivo das Provas de Conhecimento de Matemática e da Provas de Conhecimento de Língua Portuguesa **no dia 12 de dezembro de 2020**.

12.4. O Resultado com Classificação DEFINITIVA do Exame Intelectual será divulgado no dia **16 de dezembro de 2020**.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, gabarito e resultado preliminar, deverá dirigir recurso à Comissão do Processo Seletivo nos dias **07 e 08 de dezembro de 2020** por meio de formulário eletrônico.

13.2. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto a Comissão de Seleção.

13.3. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

13.3.1. Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

13.3.2. Divergentes do modelo previsto neste Edital;

13.3.3. Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

13.4. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

13.5. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

13.6. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia **11 de dezembro de 2020**, por meio do endereço eletrônico do Colégio Tiradentes (**ctpm.pm.ro.gov.br**);

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME INTELECTUAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1. O resultado Preliminar do Exame Intelectual com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado no endereço eletrônico do CTPM-I **ctpm.pm.ro.gov.br e pm.ro.gov.br, no dia **05 de dezembro de 2020**.**

14.2. O Resultado Final do Exame Intelectual será divulgado por ordem de classificação do candidato, publicado no endereço eletrônico do CTPM-I (**ctpm.pm.ro.gov.br**), no dia **16 de dezembro de 2020**.

14.3. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

14.4. Para critério de aprovação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima em cada uma das disciplinas do exame, seguindo o **Item 9.12**.

14.5. O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas, ficará na condição de “Classificado”, caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de “Aprovado”, desde que tenha alcançado a condição mínima para a aprovação.

14.6. Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

14.6.1. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

- 14.6.2. Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;
- 14.6.3. Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Nas datas previstas nos cronogramas constantes do **Anexo II**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-I, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

15.2. Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

15.3. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio eletrônico ou de classificação no Exame Intelectual, conforme calendário estabelecido no **Anexo II** do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CTPM-I (**ctpm.pm.ro.gov.br**).

15.4. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá ao critério da ordem de classificação, no período de convocação para a matrícula.

15.5. Ao efetivar a matrícula do candidato, o responsável poderá escolher o turno escolar, segundo o critério de classificação do candidato.

15.5.1. A prioridade de escolha fica para o candidato de maior classificação, caso seja ofertada vaga nos dois turnos (manhã e tarde).

15.6. Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo.

15.7. É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

15.8. Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida ou do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

15.9. O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-I justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato do **Cadastro de reserva**, conforme ordem de classificação.

15.10. Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo II**.

15.11. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o **Requerimento de Matrícula**, e apresentar:

15.11.1. Original e fotocópia da certidão de nascimento;

15.11.2. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

- 15.11.3. Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do candidato;
- 15.11.4. Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;
- 15.11.5. Se candidato às vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;
- 15.11.6. Original e fotocópia de comprovante de residência;
- 15.11.7. Original e fotocópia do Carão do Sistema único de Saúde (SUS);
- 15.11.8. 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com camiseta branca.
- 15.11.9. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar. Obrigatório apenas para os candidatos às vagas do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio;
- 15.11.10. Declaração original de estabelecimento de ensino anterior, para os alunos de 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar.
- 15.11.11. Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-I.
- 15.12. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.
- 15.13. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I.
- 15.14. Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **31 de março de 2021**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.
- 15.15. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.
- 15.16. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 15.11 e seus Subitens**, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.
- 15.17. Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2020, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:
- 15.17.1. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;
- 15.17.2. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;
- 15.17.3. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental.
- 15.18. Todos os documentos originais ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-I.
- 15.19. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

15.20. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

15.21. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

15.22. A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM-I possuir um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento ou de credo religioso, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar.

15.23. Todos os candidatos serão tratados igualmente, independente de cor, raça e credo, conforme prevê o Art. 5º da CF.

15.24. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

16.2. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão.

16.3. O CTPM-I não se responsabilizará após o término das provas pelos Candidatos, sendo de total obrigação de seus responsáveis legais.

16.4. O presente Concurso de Admissão, terá validade somente para o ano letivo de 2020 e para efeito de preenchimento de vagas com cadastro reserva, o concurso terá validade até **31 de julho de 2021**.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

16.6. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

JEFERSON BEZERRA PIRES – Cap QOPM

DIRETOR GERAL DO CTPM-I

ANEXO – I

QUADRO DE VAGAS

ANO/MODALIDADE	VAGAS				Turno		SELEÇÃO
	Militar	Civil	Especial	Cadastro Reserva	Matutino	Vespertino	
1º Ano (Ensino Fundamental I)	39	17	04	21 Militar 09 Cívics	14	42	Sorteio Público
2º Ano (Ensino Fundamental I)	01	0	03	21 Militar 09 Cívics	1	2	Sorteio Público
3º Ano (Ensino Fundamental I)	0	0	03	21 Militar 09 Cívics	1	2	Sorteio Público
4º Ano (Ensino Fundamental I)	04	01	03	21 Militar 09 Cívics	3	5	Sorteio Público
5º Ano (Ensino Fundamental I)	0	0	0	21 Militar 09 Cívics	-	-	Exame Intelectual
6º Ano (Ensino Fundamental II)	02	0	0	21 Militar 09 Cívics	02	-	Exame Intelectual
7º Ano (Ensino Fundamental II)	0	0	0	21 Militar 09 Cívics	-	-	Exame Intelectual
8º Ano (Ensino Fundamental II)	0	0	0	21 Militar 09 Cívics	-	-	Exame Intelectual
9º Ano							

9º ANO (Ensino Fundamental II)	0	0	0	21 Militar 09 Cívicas	-	-	Exame Intelectual
1º ano (Ensino Médio)	0	0	0	21 Militar 09 Cívicas	-	-	Exame Intelectual
2º ano (Ensino Médio)	0	0	0	21 Militar 09 Cívicas	-	-	Exame Intelectual
3º ano (Ensino Médio)	0	0	0	21 Militar 09 Cívicas	-	-	Exame Intelectual
TOTAL	46	18	13		19	49	

(*) Na abertura de novas vagas durante o ano letivo de 2021, a chamada para matrícula ocorrerá seguindo a ordem de classificação da lista Cadastro de Reserva de acordo com o **item 3.5**.

ANEXO – II

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL I (SORTEIO PÚBLICO)

EVENTO	DATA	INFORMAÇÕES GERAIS
<u>Inscrição</u> Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br	De 01 de outubro de 2020 à 15 de outubro de 2020.	00h00min do dia 01 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2020.
Período para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	08 e 09 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.	16 de outubro de 2020	-
		Através do endereço eletrônico:

Homologação das inscrições.	2 de outubro de 2020	ctpm.pm.ro.gov.br
Período de recursos da inscrição.	22 e 23 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Relação definitiva dos inscritos e resultado dos recursos.	29 de outubro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Relação dos candidatos com número para sorteio.	03 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
SORTEIO ELETRÔNICO PÚBLICO – 1º ao 4º Ano do Ensino Fundamental I	07 de novembro de 2020	Transmissão ao vivo por meio das redes sociais divulgado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
1ª convocação à matrícula	04 de janeiro de 2021	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos da 1ª convocação.	11 a 15 de janeiro de 2021	08h00min às 12h00min, na Secretaria do CTPM – I
Observação: As demais convocações ocorrerão de acordo com a necessidade e surgimento de novas vagas. Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br		

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS FUNDAMENTAL (5º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ano) – EXAME INTELECTUAL

EVENTO	DATA	INFORMAÇÕES GERAIS
<u>Inscrição</u> Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br	De 01 de outubro de 2020 à 15 de outubro de 2020.	00h00min do dia 01 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2020.

Período para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08 e 09 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	16 de outubro de 2020	-
Homologação das inscrições	21 de outubro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Período de recursos da inscrição	22 e 23 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Relação definitiva dos inscritos e resultado dos recursos.	28 de outubro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROVA	12 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Exame Intelectual – 5º Ano do Ensino Fundamental I, 6º, 7º e 8º Ano do Ensino Fundamental II	22 de novembro de 2020. 5º e 6º ano pela manhã, 7º e 8º pela tarde	8:00 às 11:00 hrs e 13h às 16:00 hrs (Local divulgado em Anexo de Convocação para o exame intelectual)
Exame Intelectual – 9º Ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio	29 de novembro de 2020, 9º e 1º ano pela manhã e 2º e 3º pela tarde	8:00 às 11:00 hrs e 13h às 16:00 hrs (Local divulgado em Anexo de Convocação para o exame intelectual)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO (Preliminar)	30 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR	05 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Pedido de Interposição de Recursos contra o Gabarito ou Correção de Provas	07 e 08 de dezembro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
		Através do endereço eletrônico:

Resultado dos Recursos	11 de dezembro de 2020	ctpm.pm.ro.gov.br
GABARITO DEFINITIVO	12 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Classificação Final - Definitivo	16 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
1ª convocação à matrícula dos candidatos classificados.	04 de janeiro de 2021	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula dos candidatos classificados.	18 a 22 de janeiro de 2021	08h00min às 12h00min, na Secretaria do CTPM – I
<p>Observação: As demais convocações ocorrerão de acordo com a necessidade e surgimento de novas vagas. Através do endereço eletrônico:</p> <p>ctpm.pm.ro.gov.br</p>		

ANEXO – III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL / CTPM – I

5º ano – Ensino Fundamental	
Língua Portuguesa (10 questões)	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de texto; • Ortografia; • Acentuação gráfica; • Sinais de pontuação; • Divisão silábica; • Encontros vocálicos: ditongo e tritongo; • Flexões do verbo; • Concordância nominal; • Concordância verbal; • Aposto; • Vocativo.
	<ul style="list-style-type: none"> • Medidas de comprimento: Unidades de medida e perímetro; • Sistema de numeração decimal; • Adição, subtração, multiplicação, divisão com números naturais e expressões numéricas;

<p>Matemática (10 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grandezas: massas, capacidades, superfícies, temperaturas e tempo; • Geometria: Retas, segmentos, ângulos, sólidos geométricos e simetria; • Fração: Leitura, representação na reta numérica e nas figuras geométricas; • Números decimais: Décimos e centésimos. • Interpretação: Problemas, gráficos e tabelas.
---	---

6º ano – Ensino Fundamental	
<p>Língua Portuguesa (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de texto; • Ortografia; • Verbo e construção de sentidos; • Acentuação gráfica; • Divisão silábica; • Tipos de frases; • Sujeito e predicado; • Uso de: mau e mal/traz, trás e atrás/meio e meia; • Formação de palavras por derivação e composição; • Variedades linguísticas.
<p>Matemática (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de numeração decimal: Números naturais, classes, ordens e arredondamentos; • Adição, subtração, multiplicação, divisão com números naturais e expressões numéricas; • Geometria: Sólidos geométricos, planificações, figuras planas, ângulos e polígonos; • Medidas: Comprimento, superfícies, volumes, capacidades, massas, temperaturas e resolução de problemas. • Frações: Partes de um inteiro, números mistos, frações equivalentes, simplificação de frações e porcentagem; • Números decimais: Adição, subtração, multiplicação e divisão de números decimais; • Interpretação: Problemas, gráficos e tabelas.

7º ano – Ensino Fundamental	
<p>Língua Portuguesa (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de texto; • Ortografia; • Acentuação gráfica; • Os fonemas e as letras; • Encontros consonantais; • Classes de palavras; • Flexões dos verbos;; • Frase, oração e período;

	<ul style="list-style-type: none"> • Sujeito determinado.
<p>Matemática (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de numeração: Romano e decimal; • Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação de números naturais e expressão numérica; • Geometria I: Ponto, reta, plano, figuras e sólidos geométricos; • Geometria II: Ângulo, retas paralelas, retas perpendiculares, polígonos, triângulos (elementos, classificação quanto aos lados e ângulos), quadriláteros, paralelogramos e trapézio; • Geometria III: Comprimento, área, perímetro e volume; • Múltiplos e divisores de um número natural; • Problemas envolvendo frações e números decimais; • Operações com números frações e números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão).

8º ano – Ensino Fundamental	
<p>Língua Portuguesa (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de texto; • Ortografia; • Pronomes; • Verbos: tempo, modo, número, pessoa e voz; • Estudo do predicado; • Predicação verbal; • Processo de formação de palavras: derivação e composição; • Uso do hífen; • Adjunto adnominal e complemento nominal.
<p>Matemática (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Operações com números Naturais: Soma, Subtração, Divisão e Multiplicação. • Divisores e Múltiplos de um número natural: Números Primos, Decomposição em fatores primos, Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) • Operações com Números inteiros: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação Raiz Quadrada exata e Expressões Numéricas. • Operações com Números Racionais. • Média Aritmética e Média Ponderada. • Expressões Algébricas • Equações do 1º Grau: Conjunto Universo, soluções e Resoluções de Problemas • Equações Equivalentes • Geometria Plana: Ângulos, Retas, Triângulos, Polígonos Regulares. • Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção e Regra de Tres.. • Porcentagem: Resolução de Problema • Probabilidade: Eventos Aleatórios

- Estatística.
- Áreas de Figuras Geométricas Planas.
- Volume: Unidades de medidas de Volume.

9º ano – Ensino Fundamental

9º ano – Ensino Fundamental	
Língua Portuguesa (15 questões)	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de texto; • Classes de palavras; • Crase; • Regência verbal; • Regência nominal; • Tipos de sujeito; • Vozes verbais; • Vocativo; • Figuras de linguagem.
Matemática (15 questões)	<ul style="list-style-type: none"> • Operações com Números Racionais: Adição, subtração, multiplicação e Divisão; • Porcentagem: Juros Simples; • Dízima Periódica: Fração geratriz de dízimas periódica Simples e Composta.. • Potenciação: Propriedades • Números Quadrados Perfeitos • Raiz Quadrada: Exata e aproximada de um número Racional não negativo • Números Irracionais • Triângulos: Elementos de um triângulo, classificação e ângulos • Ângulos de um Polígono Convexo Regular • Polinômios • Expressões Algébricas ou literais • Equação e Equação Fracionária do 1º Grau • Sistemas de Equações do 1º Grau com duas incógnitas • Equação do 2º Grau • Quadriláteros: Propriedades • Polígono e seus elementos • Probabilidade • Estatística: Medidas em Estatísticas • Áreas de Figuras Planas • Volume de Sólidos Geométricos • Capacidade • Grandezas: Diretamente e Inversamente Proporcionais • Regra de Três. • Resolução de Problemas.

1º Ano – Ensino Médio

<p>Língua Portuguesa (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de texto; • Pontuação; • Pronome relativo; • Concordância verbal: casos especiais; • Colocação pronominal; • Orações subordinadas adjetivas; • Orações subordinadas adverbiais; • Orações reduzidas; • Conjunções.
<p>Matemática (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Operações com Números Reais. • Potência: Propriedades • Radiciação • Produtos Notáveis • Fatoração de Polinômios • Resolução de Equações do 2º Grau • Soma e Produto das raízes de uma equação do 2º Grau • Equações Biquadradas • Circunferência • Figuras Semelhantes • Porcentagem e Problemas envolvendo Juros • Probabilidade: Eventos dependentes e independentes • Relações Métricas no Triângulo Retângulo • Polígono Regular • Noção e Função: Domínio e conjunto Imagem • Função Polinomial Afim e Quadrática.
<p>2º Ano – Ensino Médio</p>	
<p>Língua Portuguesa (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de texto; • Classes de palavras; • Locuções adverbiais; • Sinonímia e antonímia; • Hiponímia e hiperonímia; • Tempos e modos verbais; • A modalização; • Figuras de linguagem; • Funções da linguagem.
<p>Matemática (15 questões)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo Algébrico. • Equações e Sistema de Equações Polinomiais do 1º grau. • Equação Polinomial do 2º grau. • Equações e problemas cuja resolução envolve a manipulação de equações de 1º e 2º graus. • Conjuntos: representação, operações, situações problemas. • Conjuntos Numéricos: inteiros, racionais, irracionais e reais, intervalos e operações com intervalos. • Noção de funções: definição, domínio, imagem e contradomínio, leitura de gráficos, função composta e inversa. • Função polinomial do 1º grau: definição, função crescente ou decrescente, zeros da função, gráficos, estudos dos sinais e situações-problemas. • Função polinomial do 2º grau: definição, gráfico, zeros da

função, interpretação gráfica dos zeros da função, vértices da parábola, estudos dos sinais e situações problemas.

- Função exponencial: definição, gráficos e equações.
- Logaritmo: Definição e propriedades operatórias;
- Sequências: PA e PG;
- Trigonometria: Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo.

3º Ano – Ensino Médio

Língua Portuguesa (15 questões)

- Leitura e interpretação de texto;
- Frase, oração e período;
- Tipos de sujeito e tipos de predicado;
- Predicação verbal;
- Termos integrantes da oração;
- Termos acessórios da oração;
- Período composto por coordenação;
- Período composto por subordinação;
- Pontuação.

Matemática (15 questões)

- Equação Polinomial do 2º grau.
- Equações e problemas cuja resolução envolve a manipulação de equações de 1º e 2º grau.
- Noção de funções: definição, domínio, imagem e contradomínio, função composta e inversa.
- Função polinomial do 2º grau: definição, gráfico, zeros da função, interpretação gráfica dos zeros da função, vértices da parábola, estudos dos sinais e situações problemas.
- Matrizes: tipos de matriz, igualdade de matriz, matriz transposta, adição e subtração de matrizes, multiplicação de um número real por uma matriz, multiplicação de matrizes, matriz inversa e determinante;
- Sistemas lineares: Equação, sistema linear e escalonamento;
- Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem, fatorial, arranjo simples, permutação simples, permutação com repetição e combinação simples;
- Probabilidade: Cálculo de probabilidades, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional;
- Estatística: tabelas e gráficos;
- Área de figuras planas;
- Geometria espacial: Prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera

ANEXO – IV

RECURSO – GABARITO E/OU QUESTÃO

Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br

ANEXO – V

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br

ANEXO - VI

BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS

A Comissão do Processo Seletivo - 2020, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar I, apresenta aos candidatos as bibliografias recomendadas para estudo, preparação e, eventualmente, possíveis recursos impetrados:

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Para os três segmentos** (Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio):

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa / Evanildo Bechara. – 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2009.

- **Ensino Fundamental I:**

5º ano: VENANTTE, Lenita. Akpalô língua portuguesa, 4º ano/Lenita Venantte, Alexandre Ribeiro de lima. - 4. ed. - São Paulo: Editora do Brasil, 2017. - (Coleção akpalô)

- **Ensino Fundamental II:**

6º ano: VENANTTE, Lenita. Akpalô língua portuguesa, 5º ano/Lenita Venantte, Alexandre Ribeiro de lima. - 4. ed. - São Paulo: Editora do Brasil, 2017. - (Coleção akpalô)

7º a 9º ano: ORMUNDO, Wilton. Se liga na língua: leitura, produção de texto e linguagem/Wilton Ormundo, Cristiane Siniscalchi.- 1ª. ed. - São Paulo: Moderna, 2018. Obra em 4 volumes para alunos do 6º ao 9º ano.

- **Ensino Médio:** FARACO, Carlos Emílio. Língua portuguesa: linguagem e interação/Faraco, Moura, Maruxo Jr. - 3. ed. - São Paulo: Ática, 2016. Obra em 3 volumes (1ª, 2ª e 3ª séries).

MATEMÁTICA

- **Ensino Fundamental I.**

5º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, **4º ano** : ensino fundamental : anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

- **Ensino Fundamental II.**

6º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, **5º ano** : ensino fundamental : anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

7º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, **6º ano** : ensino fundamental : anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

8º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, **7º ano** : ensino fundamental : anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

9º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, **8º ano** : ensino fundamental : anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

- **Ensino Médio.**

1º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, **9º ano** : ensino fundamental : anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

2º ano: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contextos e Aplicações: **1º ano**, ensino médio / Luiz Roberto Dante. — 3.ed. — São Paulo: Ática, 2016.

3º ano: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contextos e Aplicações: **2º ano**, ensino médio / Luiz Roberto Dante. — 3.ed. — São Paulo: Ática, 2016.

JEFERSON BEZERRA PIRES – Cap QOPM

DIRETOR GERAL DO CTPM-I



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Bezerra Pires, Comandante**, em 23/09/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013674863** e o código CRC **A22B530F**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.367690/2020-98

SEI nº 0013674863